



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 57, de 13 de Junho de 1986.

**CRIA CARGOS NA TABELA CELETISTA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a criar na tabela celetista do quadro de pessoal, 03(três) cargos com as seguintes denominações e vencimentos:

a) Motorista:....02(dois) Cargos:.....Cz\$1.534,00 por mês.

b) Armador:.....01(um) Cargo:.....Cz\$1.416,00 por mês.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do disposto no artigo anterior, serão provenientes da arrecadação própria do município, consignada neste e futuros orçamentos, em dotação específica.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na sua data retroativa de 1º de junho de 1.986, revogando-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 13 de Junho de 1986.

José Alcure de Oliveira
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.